



### EDITAL PPGGM Nº 01/2023

#### Edital de Eleição de Representante Discente para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas- PPGGM torna público o processo para a eleição de Representante Discente do referido programa, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais 1 (um) ano.

#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes José Airton Rodrigues Nunes (presidente), Evandro Novaes (membro) e Flávia Maria Avelar Gonçalves (membro) , nomeados **ad referendum** pela Coordenação do PPGGM.

1.2. Para se candidatar a Representante Discente deverá:

- a) ser discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas;
- b) ter pelo menos ainda 01 (um) ano de curso no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

1.3. Terão direito a voto:

- a) todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria do PPGGM, no período e horário indicado no item 3.1 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser enviado o formulário de inscrição (Anexo I) e o plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o prazo estabelecido no item 3.1, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas na página do PPGGM ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1701](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1701)).

### 3. DAS ELEIÇÕES

3.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	25 a 26/10/2023	Das 7h do dia 25/10/2023 às 17h do dia 26/10/2023	E-mail enviado para a secretaria do PPGGM (coordenacaogenetica.dbi@ufla.br)
Homologação das inscrições	26/10/2023	18h	Site do PPGGM
Eleições	27/10/2023	15h às 15:15h	Mentimeter
Apuração dos votos e divulgação do resultado	27/10/2023	15h30 às 16h	Google Meet e Mentimeter, simultaneamente
Homologação do resultado	27/10/2023	18h	Site do PPGGM

3.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, de forma remota utilizando-se o recurso Mentimeter (devido à Pandemia do COVID-19).

3.3. Cada eleitor(a) terá direito a um voto.

3.4. Quaisquer alterações do dia e horário de abertura do sistema Mentimeter para votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do PPGGM ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1701](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1701)), com pelo menos três dias de antecedência da data de início das eleições.

### 4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública via Google Meet, com simultâneo compartilhamento da tela do Mentimeter de acordo com o horário definidos no item 3.1 deste Edital.

4.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos.

4.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS  
**Programa de Pós-Graduação em**  
**Genética e Melhoramento de Plantas**



**4.4.** A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 4.3 ao Colegiado do PPGGM para homologação do resultado.

**4.5.** Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de dois dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em dois dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de dois dias.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGGM.

Lavras, 24 de outubro de 2023

José Airton Rodrigues Nunes  
Coordenador do PPGGM



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Nº MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos termos do Edital 01/2023 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 27 do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura